



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

**CONSIDERANDO** a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa da eleição do Exmo. Sr. Henrique Borges da Silva como Prefeito Eleito para o mandato 2025-2028, deste município.

**CONSIDERANDO** o expediente encaminhado pelo Exmo. Sr. Henrique Borges da Silva, onde faz indicação de seus representante no processo de transição, conforme imperativo fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM)** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Trairão, com a seguinte composição:

I. Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

a) **Coordenador:**

- Nome: **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAÚJO**
- Cargo: **ASSESSOR JURÍDICO**
- CPF: **\*\*\*.508.622-\*\***
- Telefone de Contato: **(93)99194-9190**
- E-mail: **advjairoaraujo1@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**b) Membros:**

- Nome: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA CHAVES**

- Cargo: Coordenador de Controle Externo

- CPF: \*\*\*.564.792-\*\*

- Telefone de Contato: (93)99127-0239

- E-mail: [chavesnonato62@gmail.com](mailto:chavesnonato62@gmail.com)

- Nome: **CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES**

- Cargo: Contadora

- CPF: \*\*\*.061.622-\*\*

- Telefone de Contato: (93)99119-9285

- E-mail: [claudetetchaves@gmail.com](mailto:claudetetchaves@gmail.com)

- Nome: **CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA**

- Cargo: Contadora

- CPF: \*\*\*.445.982-\*\*

- Telefone de Contato: (91)99984-7024

- E-mail: [contabilcsv@gmail.com](mailto:contabilcsv@gmail.com)

- Nome: **FRANCELLI RUSTICK BAÚ**

- Cargo: Secretária Municipal de Saúde

- CPF: \*\*\*.447.892-\*\*

- Telefone de Contato: (93)99156-2465

- E-mail: [francrbau@hotmail.com](mailto:francrbau@hotmail.com)

**II. Coordenador e membros indicados pela gestão sucessora:**

**a) Coordenador:**

- Nome: **GRAZIELA SEBEN**

- CPF: \*\*\*.367.202-\*\*

- Telefone de Contato: (93)984199644

- Endereço: Rua Castro Alves, s/nº, Bairro Bela Vista, Trairão-PA

- E-mail: [sebengraziela@gmail.com](mailto:sebengraziela@gmail.com)

**b) Membros:**

- Nome: **JAIMILLY QUINTERO SALOMÃO**

- CPF: \*\*\*.586.582-\*\*

- Endereço: Rua da Municipalidade, nº 985, Bairro Umarizal, Belém, PA

- Telefone de Contato: (91) 991738005

- E-mail: [esaconitaituba@gmail.com](mailto:esaconitaituba@gmail.com)

- Nome: **MARIO CÉSAR LIMA AGUIAR**

- CPF: \*\*\*.727.012-\*\*

- Endereço: Rua São Paulo, nº 112, Bairro Bom Jardim, Itaituba, PA

- Telefone de Contato: (93) 991820395

- E-mail: [cesaraguiar2@hotmail.com](mailto:cesaraguiar2@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Nome: **FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA**  
- CPF: \*\*\*.486.072-\*\*  
- Endereço: Ramal Nova Luz, Bairro da Pista, Trairão, PA  
- Telefone de Contato: (93) 984347115  
- E-mail: márcio.sousa@msn.com

- Nome: **EZEQUIEL RIBEIRO**  
- CPF: \*\*\*.986.237-\*\*  
- Endereço: Rua João Nascimento, s/nº, Bairro Industrial, Trairão, PA  
- Telefone de Contato: (93) 991820395  
- E-mail: ezequuela@gmail.com

**Art. 2º.** A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I. Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II. Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III. Preservar a memória institucional;

IV. Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

**Art. 3º.** Fica designado o local Gabinete do Prefeito para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

**Art. 4º.** Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I. Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II. Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

**Art. 5º.** A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

**Art.6º.** Este Decreto será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Executivo, no Mural ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Art.7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2024

  
**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

  
**ARLETE BAU**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças